



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 013/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a Mudança de Endereço das Academias de Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM**, na 17ª Reunião (12ª Ordinária), realizada no dia 17.12.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 359/2012/GM/MS, de 5.3.2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para a construção de polos da Academia da Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 40232/2013-SUSAM, encaminha documentos listados para análise e aprovação de Mudança de Endereço da Academia Ampliada referente à Proposta nº 11880009000111010;

**CONSIDERANDO** que a mudança de endereço das Academias de Saúde deu-se em decorrência do espaço em que estava destinado não possibilitar tal construção, pois o terreno já está cadastrado em outra Proposta para ampliação de UBS, ficando as mesmas no endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Mudança de Endereço das Academias de Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus, 17 de dezembro de 2013.

**Karan Simão Martins**  
Vice Coordenador CIR/ENMAO/AM

**Cláudio Pontes Ferreira**  
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 013/2013, datada de 17 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde